



Universidade Federal de Ouro Preto

Resolução CEPE Nº 2.478

Referenda as Provisões CEPE nº 001/2004 e 002/2004, que aprovaram alterações curriculares para o Curso de Letras.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 228ª reunião ordinária, realizada em 12 de fevereiro deste ano, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Ofício COLET nº 001/2004, de 15 de janeiro de 2004,

RESOLVE:

Art. 1º Referendar as Provisões CEPE nº 001, de 26 de janeiro de 2004, e nº 002/2004, de 05 de fevereiro deste ano, que aprovaram, **ad referendum** deste Conselho, as seguintes alterações curriculares:

a) Incluir as disciplinas "Descrição do Português I - Morfo-Sintaxe" (LET 403) e "Descrição do Português II - Sintaxe I" (LET 404) como pré-requisitos das disciplinas "Descrição do Português VII - Sintaxe II" (LET 504) e "Seminário de Língua Portuguesa" (LET 518).


b) Incluir a disciplina "Estudos Lingüísticos I - Fonologia" (LET 407) como pré-requisito da disciplina "Estudos Lingüísticos VII - Aquisição da Linguagem" (LET 511).

c) Incluir a disciplina "Língua Francesa II" (LET641) no elenco das disciplinas eletivas.

d) Alterar a carga horária das disciplinas "Estudos Lingüísticos VII - Aquisição da Linguagem" (LET 511), "Lingüística Aplicada à Alfabetização" (LET 503) e "Estudos Lingüísticos VIII - Pragmática" (LET 512), de quarenta e cinco (3 + 0) e três créditos, para sessenta (4 + 0) e quatro créditos, alterando os códigos para LET 521, LET 523 e LET 522, respectivamente.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor no 1º semestre letivo do ano 2004.

Ouro Preto, em 12 de fevereiro de 2004.


Prof. Dirceu do Nascimento
Presidente